



UFAM



ProGesP
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas



**Departamento de
Desenvolvimento
de Pessoas**

Fale conosco

DDP - ddp@ufam.edu.br
CAC - cac@ufam.edu.br



PDVC

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE CARREIRA

PCCTAE

Lei nº 11.091/2005 - Plano de Carreira TAE

Decreto nº 5.824/2006 - Concessão do Incentivo à Qualificação e efetivação do enquadramento por nível de capacitação.

Guia de Procedimentos para Enquadramento 2ª Etapa

Outras normativas acesse: <http://bit.ly/Manuais-Normativas>

Conceito

Mudança de nível de capacitação decorrente da obtenção de certificação em programa de capacitação, compatível com o cargo ocupado, o ambiente organizacional e a carga horária mínima exigida, respeitado o interstício de 18 (dezoito) meses, nos termos da tabela constante do Anexo III da Lei nº 11.091/2005.

Cada classe (A/B/C/D/E) possui quatro níveis.

O curso deverá possuir carga horária mínima de 20 horas.

Tabelas

Na Lei nº 11.091/2005 o(a) servidor(a) poderá consultar tabelas contendo:

- a carga horária dos cursos necessária para cada nível de capacitação (Anexo III);
- o aumento do seu vencimento básico após obtenção das progressões (alínea c, Anexo I-C).

Resumo das tabelas encontra-se disponível no site da CAC e no link abaixo:

<http://bit.ly/TabelasAnexosCapacitaçaoeIQ>.

Como solicitar?

- Através de abertura de processo no SEI.
- Seguir procedimentos do Passo a Passo disponível no site da CAC.
- Passo a passo disponível em: <https://bit.ly/Manuais-Normativas>

Tabela Carga Horária - Progressão por Capacitação

NIVEL DE CLASSIFICAÇÃO	NIVEL DE CAPACITAÇÃO	CARGA HORÁRIA DE CAPACITAÇÃO
A	I	Exigência mínima do Cargo
	II	20 horas
	III	40 horas
	IV	60 horas
B	I	Exigência mínima do Cargo
	II	40 horas
	III	60 horas
	IV	90 horas
C	I	Exigência mínima do Cargo
	II	60 horas
	III	90 horas
	IV	120 horas
D	I	Exigência mínima do Cargo
	II	90 horas
	III	120 horas
	IV	150 horas
E	I	Exigência mínima do Cargo
	II	120 horas
	III	150 horas
	IV	180 horas
		Aperfeiçoamento ou curso de capacitação igual ou superior a 180 horas

Conceito

É um benefício concedido ao servidor que possuir educação formal superior ao exigido para o cargo de que é titular e tem por base o percentual calculado sobre o padrão de vencimento percebido pelo servidor, na forma do Anexo IV da Lei nº 11.091/2005.

Curso deverá ser reconhecido pelo MEC.

Tabelas

Na Lei nº 11.091/2005 o(a) servidor(a) poderá consultar:

- o percentual calculado sobre o padrão de vencimento recebido pelo(a) servidor(a). (alínea b, Anexo IV)

Resumo das tabelas encontra-se disponível no site da CAC e no link abaixo:

<http://bit.ly/TabelasAnexosCapacitaçaoeIQ>.

Como solicitar?

- Através de abertura de processo no SEI.
- Seguir procedimentos do Passo a Passo disponível no site da CAC.
- Passo a passo disponível em: <https://bit.ly/Manuais-Normativas>

Atendimento:

- Ao solicitar o atendimento pelo e-mail da CAC, o(a) servidor(a) deve informar: **nome completo, telefone para contato, cargo, lotação e detalhamento de sua dúvida.**
- O atendimento poderá ser realizado por por retorno através do e-mail, ou caso o servidor deseje, por outros meios, como telefone ou videoconferência pelo Meet.